



**Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas
GABINETE DEPUTADO ANGELUS FIGUEIRA
COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
PARECER**

PROJETO DE LEI N° 698/2019

PROPONENTE: Deputado Fausto Jr.

RELATOR: Deputado ANGELUS FIGUEIRA

Dispõe sobre o Plano Amazonense de Turismo e dá outras providências.

I. RELATÓRIO

O Deputado Fausto Jr., no uso de suas atribuições parlamentares, apresentou o PROJETO DE LEI N°. 698/2019, que dispõe sobre o Plano Amazonense de Turismo e dá outras providências.

O objetivo da referida iniciativa evita o enfraquecimento da atividade turística, valorizando e propiciando o acesso ao turismo no Estado a todos os seguimentos populacionais do País.

O Projeto de Lei foi incluído em pauta nas reuniões ordinárias dos dias 12, 13 e 14 de novembro de 2019, não tendo recebido emendas ou substitutivo.

Foi encaminhado à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, para parecer acerca da matéria, tendo decidido de forma FAVORÁVEL à aprovação do projeto.

Logo após, foi encaminhado à Comissão de Assuntos Econômicos, chegando ao meu Gabinete para relatoria, e emissão de Parecer acerca da matéria, nos termos do art. 26, inciso II¹, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa.

É o Relatório.

Passo a opinar.

¹ “Art. 26. A competência das Comissões abrange de forma ampla assuntos correlatos às áreas temáticas listadas no art. 27 deste Regimento, compreendendo os seguintes procedimentos incidentes sobre as respectivas atribuições:

II - emissão de parecer, discutir e votar proposições;”





**Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas
GABINETE DEPUTADO ANGELUS FIGUEIRA
COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS**

II. FUNDAMENTAÇÃO

Primeiramente, é oportuno salientar que compete à Comissão de Assuntos Econômicos observar as despesas, receitas, orçamento e crédito do Estado do Amazonas, conforme observado o disposto no artigo 27, inciso II, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas.

O Amazonas é o maior Estado territorial do Brasil, destino turístico de muitos brasileiros e estrangeiros, devido a diversidade da floresta nativa, rios, igarapés, pesca esportiva e outros.

A criação do Plano evita o enfraquecimento da atividade turística, valorizando e propiciando o acesso ao turismo no Estado.

No que diz respeito à análise de adequação às Leis Orçamentárias Estaduais é de bom alvitre mencionar que tal demanda possui impacto financeiro irrelevante, estando assim alinhada a Lei Orçamentária e a Lei de Diretrizes Orçamentárias bem como ao Plano Plurianual.

Nesse sentido, após verificar as questões abrangidas pelo projeto ora analisado, entendo não haver qualquer óbice ao ingresso da presente propositura no ordenamento jurídico estadual.

Portanto, ao que compete a esta Comissão apreciar, e em sintonia com o entendimento da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, concluo que o referido Projeto de Lei segue apto para prosseguimento, na forma regimental.

III. VOTO

Em face do exposto, diante da relevância a manifestação é favorável à APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº. 698/2019.

S.R. DA COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de agosto de 2021.

ANGELUS FIGUEIRA
DEPUTADO ESTADUAL – DC
RELATOR

Av. Mário Ypiranga Monteiro (Antiga Recife), nº 3.950 – Edifício Dep. José de Jesus Lins de Albuquerque Parque 10 de Novembro, 2º andar, Sala 216 - CEP 69.050-030 - Manaus / AM
Fone: 3183-4375 / 3183-4625.





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

ASSINATURAS DIGITAIS

LUIS RICARDO SALDANHA NICOLAU - EM 02/09/2021 12:42:58
SAULLO VELAME VIANNA - EM 23/08/2021 10:11:31
ANGELUS CRUZ FIGUEIRA - DEPUTADO(A) - EM 12/08/2021 14:05:57

